



DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO
EDITAL INTERNO N. 02/2019
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

A Chefe do Departamento de Direito Público da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital 02/2019, de 24/01/2019 – de convocação para contratação de docente por tempo determinado –, do Reitor da UFBA, publicado no D.O.U. de 25/01/2019, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de contratação de docente por tempo determinado, do Departamento de Direito Público, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado nesta Faculdade de Direito.

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1. Número de vagas: 01 (uma) vaga.
- 1.2. Regime de trabalho: 40 horas.
- 1.3. Matérias: **Teoria Geral do Processo, Direito Processual Civil e Prática Jurídica Cível.**
- 1.4. As disciplinas a serem ministradas para o semestre letivo 2019.1 e os seus respectivos horários serão definidos posteriormente pelo Departamento de Direito Público, respeitando-se a carga horária da vaga.
- 1.5. As disciplinas e horários a serem definidos serão exclusivos do semestre letivo 2019.1, podendo haver mudanças, inclusive de turnos, para os semestres letivos subsequentes, em caso de renovação do contrato do candidato aprovado, no interesse da Administração Pública.
- 1.7. O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora, devidamente constituída por Portaria interna do Departamento de Direito Público, nomeada em 25/01/2019.
- 1.8. A vigência do contrato do candidato aprovado está prevista para início no mês de abril do corrente ano.

2. Das Inscrições

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de **28/01/2019 a 06/02/2019, das 09 h às 13 h e das 15 h às 19 h.**
- 2.2. O candidato deverá requerer sua inscrição na Secretaria dos Departamentos (térreo), bem como apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).
- 2.3. O pagamento será efetuado nas agências do Banco do Brasil, através de GRU – simples, a ser obtida no site supac.ufba.br/boleto-bancario.
- 2.4. O requerimento de inscrição deverá estar instruído com:
 - I – Original e cópia, a ser autenticada por funcionário credenciado, no ato da inscrição, dos seguintes documentos:
 - a) documento oficial de identidade com foto, para brasileiros;
 - b) passaporte e visto de permanência ou visto temporário, no caso de estrangeiro;
 - c) prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros do sexo masculino;
 - d) título de eleitor e certidão de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
 - e) diploma de graduação em Direito;
 - f) diploma de mestrado em Direito ou áreas afins.
 - g) comprovante do PIS ou PASEP;
 - h) certidão de nascimento dos filhos menores de seis anos, quando for o caso.
 - II – *Curriculum Vitae* atualizado, com os documentos comprobatórios, em uma via;
- 2.5. Para efeito de Diploma e Titulações, só serão considerados:
 - os diplomas de graduação emitidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou por instituição de ensino superior estrangeira, estes devidamente revalidados e registrados no Brasil;
 - os títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacionais credenciadas pelo Conselho Nacional de Educação e, quando realizados no exterior, reconhecidos por instituição nacional competente;
- 2.6. Apenas para o diploma de mestrado, no ato da inscrição, poderá ser aceita declaração ou certidão emitida pela respectiva instituição de ensino superior indicando a conclusão do mestrado e a posse do título de Mestre, sendo que, caso seja aprovado dentro do número de vagas, no ato da formação do processo de contratação, o candidato deverá apresentar o seu diploma de mestrado a ser encaminhado à Comissão Permanente de Pessoal Docente da UFBA.
- 2.7. No ato da inscrição, o candidato deve prestar declaração de compatibilidade com a contratação, nos termos da legislação aplicável, além de subscrever declaração de compromisso com o cumprimento da carga horária que lhe será atribuída pelo Departamento.
- 2.8. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.
- 2.9. A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído.
- 2.10. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada.



2.11. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.12. Será cancelada a inscrição do candidato que tenha efetuado pagamento do valor da inscrição através de cheque e este seja devolvido por qualquer motivo.

2.13. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.14. Não haverá isenção de pagamento dos valores estabelecidos no item 2.2.

2.15. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração ou motivo de força maior.

2.16. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital Interno.

3. Do Processo Seletivo

3.1. O processo seletivo constará de duas etapas distintas:

- a) análise de currículo, valendo 10 pontos, com peso 1;
- b) prova didática, podendo haver arguição, valendo de 0-10 pontos, com peso 2;

3.2. as provas serão realizadas no local, data e horário, indicados:

- a) Prova Didática - local: Faculdade de Direito (data e horário constantes do **Anexo 1**)
- b) Análise de Currículo (Prova de Títulos) - local: Faculdade de Direito; após a prova Didática.

4. Da Realização das Provas

4.1. Para a prova Didática estão indicados os pontos constantes do **Anexo 1**, versando sobre itens do programa das disciplinas objetos do processo seletivo.

4.2. A lista de pontos será entregue aos candidatos no momento da inscrição.

4.3. Em nenhuma das provas do processo seletivo será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.

4.4. O ponto da prova Didática e a ordem de apresentação dos candidatos serão definidos por sorteios a serem realizados no dia da prova.

4.5. Da Análise do Currículo

4.5.1. Os títulos serão classificados em:

- I - acadêmicos;
- II - científicos, artísticos e literários;
- III - didáticos;
- IV - profissionais.

4.5.2. A análise de títulos será realizada pela Banca Examinadora, observando o Barema aprovado pela Congregação (**Anexo 2**).

4.6. Da Prova Didática

4.6.1. A prova Didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.

4.6.2. A prova Didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos.

4.6.3. Cada candidato sorteará o ponto da sua apresentação.

4.6.4. Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula do tempo de 50 minutos, com possível arguição da Banca Examinadora, sendo a cada candidato vedado o comparecimento à aula dos demais candidatos.

4.6.5. A Banca Examinadora poderá, se entender necessário, reduzir a duração da prova didática, assegurando a cada candidato o mesmo tempo.

4.6.6. A Banca Examinadora reunir-se-á, privadamente, para avaliar as provas e emitir o seu juízo quanto a elas.

5. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

5.1. A Banca Examinadora elaborará relatório final contendo as diversas avaliações, justificando as indicações, se houver.

5.2. Será considerado habilitado o candidato que alcançar a média final, mínima, sete (7,0).

5.3. O relatório final da Banca Examinadora deverá ser submetido ao plenário do Departamento.

5.4. A Banca Examinadora preencherá e assinará o formulário do *resultado do processo seletivo simplificado para contratação de docentes por tempo determinado*.

5.5. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à Direção da Faculdade e protocolado na Secretaria da Faculdade, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação do resultado das provas.

5.5.1. Os recursos serão julgados pela Congregação da Faculdade.

5.5.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

5.5.3. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos liminarmente.

5.5.4. O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados nesta Faculdade.



6. Das Disposições Gerais

6.1. A aprovação e homologação no processo seletivo não asseguram ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e da rigorosa ordem de classificação.

6.2. O prazo de validade da seleção será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União, conforme estabelece a Portaria n. 450, de 08/11/02.

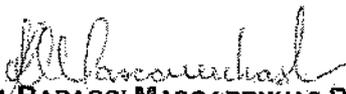
6.3. Os candidatos aprovados e selecionados que tiverem titulação superior à exigida para a classe para a qual o concurso se refere, poderão requerer, após a posse, progressão imediata para a classe correspondente à sua titulação.

6.4. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.5. Os documentos entregues pelos candidatos no ato da inscrição serão descartados pelo Departamento de Direito Público no prazo de 01 (um) ano, incluindo formulários de inscrição e títulos, sendo o candidato o responsável pela busca da documentação no prazo informado, caso deseje a devolução dos documentos.

6.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Direito Público e, em grau de recurso, pela Congregação da Faculdade de Direito.

Salvador, 25 de janeiro de 2019.


ALESSANDRA RAPACCI MASCARENHAS PRADO
Chefe do Departamento

ANEXO 1 – EDITAL INTERNO 02/2019

Lista de pontos para o processo seletivo simplificado para contratação de um docente de Teoria Geral do Processo, Direito Processual Civil e Prática Jurídica Civil (40 horas) por tempo determinado.

Data da Seleção: 11 de fevereiro de 2019, às 08h00min

1. Tutela provisória.
2. Coisa Julgada.
3. Teoria Geral da Execução.
4. Negócio Processual.
5. Precedentes.

Salvador, 25 de janeiro de 2019.

ALESSANDRA RAPACCI MASCARENHAS PRADO
Chefe do Departamento



ANEXO 2 – EDITAL INTERNO N. 02/2019 – SELEÇÃO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR
TABELA DE VALORES PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS DE PROFESSOR SUBSTITUTO
(BAREMA)

1.	TÍTULOS ACADÊMICOS (pontuação máxima: 50 pontos)	Pontuação por unidade	Máx. no Item	Obtido	TOTAL
	Livre Docência	50	50		
	Doutorado concluído em direito, filosofia, ciências humanas e ciências sociais aplicadas (por cada título)	30	50		
	Doutorado em curso em direito, filosofia, ciências humanas e ciências sociais aplicadas (por cada título)	20	40		
	Mestrado concluído em direito, filosofia, ciências humanas e ciências sociais aplicadas (por cada título)	25	50		
	Mestrado concluído ou grau equivalente em outras áreas (por cada título)	18	36		
	Mestrado em curso em direito, filosofia, ciências humanas e ciências sociais aplicadas (por cada título)	15	15		
	Graduação de Bacharel em filosofia, ciências humanas e ciências sociais aplicadas (por cada título)	8	8		
	Especialização em direito concluída, com 360h, no mínimo	15	30		
	Especialização em filosofia, ciências humanas e ciências sociais aplicadas (por cada título) concluída, com 360h, no mínimo	10	30		
	Aperfeiçoamento ou outro nível equivalente concluído, com 120h, no mínimo	5	15		
	Monitoria e bolsas oficiais de iniciação científica	2	10		
	Pesquisa Publicada	5	10		
	Participação em cursos em que tenha havido verificação formal de aprendizagem e de frequência	2	10		
	Bolsas de estudo e de pesquisa conferidas por instituições de formação de recursos humanos e de fomento à pesquisa, bem como de intercâmbio cultural de alto nível	3	12		
	SUBTOTAL DESTES CONJUNTOS DE ITENS				
2.	TÍTULOS CIENTÍFICOS, ARTÍSTICOS E LITERÁRIOS (pontuação máxima: 20 pontos)	Pontuação por unidade	Máx. no Item	Obtido	TOTAL
	Livro publicado em editora com conselho editorial, nas disciplinas do concurso (autoria)	5	20		
	Livro publicado em editora sem conselho editorial, nas disciplinas do concurso (autoria)	4,5	15		
	Livro publicado em editora com conselho editorial, em outra área do direito, filosofia, ciências humanas e ciências sociais aplicadas (autoria)	2,5	10		
	Livro publicado em editora sem conselho editorial, em outra área do direito (autoria)	2	8		
	Capítulo de livro publicado em editora com conselho editorial, nas disciplinas do concurso	3	12		
	Capítulo de livro publicado em editora sem conselho editorial, nas disciplinas do concurso,	2	8		
	Capítulo de livro publicado em editora com conselho editorial, em outra área do direito, filosofia, ciências humanas e ciências sociais aplicadas	2	8		
	Capítulo de livro publicado em editora sem conselho editorial, em outra área do direito, filosofia, ciências humanas e ciências sociais aplicadas	1	4		
	Publicação em periódicos especializados com conselho editorial, nas disciplinas do concurso	2	10		
	Publicação em periódicos especializados sem conselho editorial, nas disciplinas do concurso	1,5	7,5		
	Publicação em periódicos especializados com conselho editorial, em outra área do direito, filosofia, ciências humanas e ciências sociais aplicadas	1	5		
	Publicação em periódicos especializados sem conselho editorial, em outra área do direito, filosofia, ciências humanas e ciências sociais aplicadas	0,5	2,5		
	Trabalhos escritos apresentados em reuniões científicas e/ou em congressos internacionais e nacionais, com publicação em anais	2	10		
	Trabalhos escritos apresentados em reuniões científicas e/ou em congressos internacionais e nacionais sem publicação em anais	1	5		
	Organização ou coordenação individual de livro publicado em editora com conselho editorial ou publicado em meio controlado equivalente	2	10		
	Artigos ou ensaios publicados sobre temas das disciplinas da seleção, em outras áreas do direito, filosofia, ciências humanas e ciências sociais aplicadas	0,5	8		
	Conferência, Palestra, Seminário proferido e cursos ministrados (mínimo de 40 horas) nas disciplinas da seleção	2	16		



	Conferência, Palestra, Seminário proferido e cursos ministrados (mínimo de 40 horas) em direito	1	8		
	SUBTOTAL DESTES CONJUNTOS DE ITENS				
3.	TÍTULOS DIDÁTICOS (pontuação máxima: 15 pontos)	Pontuação por unidade	Máx. no Item	Obtido	TOTAL
	Atividade de ensino superior na área jurídica nas disciplinas da seleção (por semestre)	2	15		
	Atividade de ensino superior na área jurídica (por semestre)	1	10		
	Atividade de ensino superior em outra área (por semestre)	0,5	5		
	Atividade de ensino de 2º grau (por semestre)	0,25	5		
	Orientação de trabalhos acadêmicos (tese de doutorado), por orientação	2	12		
	Orientação de trabalhos acadêmicos (dissertação de mestrado), por orientação	1	8		
	Orientação de trabalhos acadêmicos (monografia de especialização), por orientação	0,5	5		
	Orientação de trabalhos acadêmicos (monografia de graduação)	0,25	5		
	Aprovação em concurso público de nível superior para lecionar em direito	4	12		
	Aprovação em concurso público de nível superior para lecionar em filosofia, ciências humanas e ciências sociais aplicadas	2	6		
	Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior em direito, filosofia, ciências humanas e ciências sociais aplicadas	1,5	3		
	Orientação de trabalhos acadêmicos (tirocínio docente ou monitoria)	0,75	7,5		
	Orientação de trabalhos acadêmicos (bolsista de atividade de pesquisa ou extensão)	0,75	7,5		
	Autoria de textos didáticos publicados por editora com Conselho Editorial	2	10		
	SUBTOTAL DESTES CONJUNTOS DE ITENS				
4.	TÍTULOS PROFISSIONAIS (pontuação máxima: 15 pontos)	Pontuação por unidade	Máx. no Item	Obtido	TOTAL
	Direção de órgãos acadêmicos, científicos e profissionais, relacionada à área de atuação (por ano)	3	15		
	Inscrição em órgãos acadêmicos, científicos e profissionais, relacionados à área de atuação	4	10		
	Trabalhos extracurriculares realizados por candidatos em regime de dedicação exclusiva (por trabalho)	0,5	5		
	Aprovação em concurso público na área profissional	4	12		
	Cargo de chefia ou direção em Instituição de ensino superior - um ano, no mínimo, de exercício	1	1		
	Participação em banca examinadora como atividade própria do Magistério Superior	1	5		
	Efetivo exercício de atividades profissionais privativas de bacharel em direito (por ano). O exercício da advocacia deverá ser comprovado através de petições, certidões ou outros meios, com atualidade	2,5	15		
	SUBTOTAL DESTES CONJUNTOS DE ITENS				
TOTAL:					100

Nota da Prova de títulos = total dos pontos

10

Barema aprovado pela Congregação da Faculdade, em sessão de 03/05/2017.